

1 DATA: 28 de agosto de 2008. LOCAL: Auditório do Edifício sede do IBAMA,
2 localizado na SCEN, lote 2, bloco G, no Distrito Federal, Brasília. HORÁRIO: de 9 às
3 13 horas. PARTICIPANTES: Conselheiros - Ministério do Meio Ambiente (MMA),
4 Maria Celeste Emerick (Suplente); Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Maria
5 Cordélia Soares Machado (Titular) e José Paulo Rodrigues de Carvalho (2º
6 Suplente); Ministério da Saúde (MS), Janaína Juliana Maria Carneiro Silva
7 (Suplente); Ministério da Justiça (MJ), Patrícia Galdino de Faria Barros (Titular);
8 Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento (MAPA), Sr. Márcio Antônio
9 Teixeira Mazzaro (Suplente); Ministério da Defesa (MD), Patrícia Siqueira de
10 Medeiros (2º Suplente); Ministério das Relações Exteriores (MRE), Cláudia Borges
11 Tavares (2º Suplente); Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
12 (MDIC), José Carlos Cavalcanti de Araújo Filho (2º Suplente); Instituto Brasileiro do
13 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Cláudia Maria Correia
14 de Mello (Titular); Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ),
15 Sérgio Ricardo Cardoso (Titular); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
16 (Embrapa), Rosa Miriam Vasconcelos (Suplente); Fundação Instituto Oswaldo Cruz
17 (FIOCRUZ), Silvio Valle Moreira (Suplente); Fundação Nacional do Índio (FUNAI),
18 Hilda Carla Barbosa Fajardo (Titular); Instituto Nacional de Propriedade Industrial
19 (INPI), Giselle Guimarães Gomes (Titular). Convidados Permanentes: Conselho
20 Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), Joaquim A.
21 Machado (Titular); Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica (Febrafarma), Sr.
22 Levi de Almeida Nunes (Titular); Ministério Público Federal (MPF), Eliana Peres
23 Torelly de Carvalho (Titular). Membros da Secretaria Executiva do CGEN
24 (DPG/MMA): Daniela Goulart, Carla Lemos, Camila Oliveira, João Francisco de
25 Barros, Fernanda Silva, Sonja Righetti, Diogo Brito, Alessandra Silva, Mônica
26 Negrão; Ouvintes: Otávio Maia, ICMBio; Diego Soares, UnB; Adriana Bernardocki,
27 Croda do Brasil Ltda; Ana Inglez, Ibama/Comam; Luciana Martin e Anita Pissolito,
28 Natura; Fernando Abdala, Amarante Minaré Advogados; Pedro C. Binsfeld,
29 Ministério da Saúde. CONVOCAÇÃO: Ofício Circular nº 10/2008/DPG/SBF/MMA, de
30 13 de agosto de 2008 (Conselheiros) e Ofício Circular nº 11/2008/DPG/SBF/MMA,
31 de 13 de agosto de 2008 (Convidados Permanentes). PAUTA: I – **Abertura da**
32 **Reunião; II - Instalação dos Trabalhos; (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 61ª**
33 **Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária; III – Ordem do**

34Dia; (3) Apresentação e Deliberação de Solicitação de Autorização de Acesso ao
35Conhecimento Tradicional Associado para Pesquisa Científica; (3.1) Requerente:
36Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA - Processo nº
3702000.001387/2008-11, Relator: Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI;
38(4) Apresentação e Deliberação de Solicitação de Renovação de Autorização de
39Acesso ao Patrimônio Genético para constituição de coleção *ex situ* com potencial
40de uso econômico; (4.1) Requerente: Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ –
41Processo nº 02000.003144/2002-13, Relator: Secretaria Executiva do CGEN; (5)
42Consulta da Firmenich sobre Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e
43Repartição de Benefícios (CURB), Relator: Secretaria Executiva do CGEN; (6)
44Apresentação e Deliberação de Propostas e Normas; (6.1) Minuta de Orientação
45Técnica, que esclarece o conceito de “potencial de uso comercial” para acesso a
46componente do patrimônio genético, Relator: Secretaria Executiva do CGEN; (6.2)
47Minuta de Orientação Técnica sobre Enquadramento de Espécies Exóticas, Relator:
48Secretaria Executiva do CGEN; **IV - Assuntos de Ordem Geral**; (7) Informes gerais
49da Secretaria Executiva do CGEN; (7.1) Informe sobre envio de relatório do
50Processo nº 02000.000612/2004-60 do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia
51– INPA; (7.2) Consulta Pública sobre o Anteprojeto de Lei de Acesso e Repartição
52de Benefícios; (7.3) Proposta de Decreto de Regularização; (8) Palavra aberta aos
53Conselheiros; (9) Encerramento. A Presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio
54Genético , Srª. Maria Celeste Emerick (MMA), iniciou os trabalhos dando as boas-
55vindas aos novos conselheiros oficialmente nomeados, Srª. Maria Cordélia Soares
56Machado e a Srª. Cláudia Maria Rezende de Souza, conselheiras titular e primeira
57suplente, respectivamente, do MCT. Anunciou que a Febrapharma atualizou os nomes
58de seus representantes como convidados permanentes e indicou o Sr. Levi de
59Almeida Nunes, como titular, e o Sr. Jair Calixto, como suplente. Informou ainda que
60também haverá mudança na representação do Ministério da Saúde, que indicou o
61Sr. Pedro Canisio Binsfeld como conselheiro titular, mas sua nomeação ainda não
62foi publicada no Diário Oficial da União. Na seqüência, anunciou os ouvintes
63presentes até aquele momento e passou para a discussão do primeiro ponto da
64pauta, item (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 61ª Reunião Ordinária. Não houve
65manifestação por parte dos conselheiros e convidados e a pauta da 61ª Reunião
66Ordinária foi colocada em votação. Votaram favoravelmente à aprovação da pauta:

67Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa), Márcio Mazzaro (MAPA), Hilda Fajardo
68(FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Patrícia Siqueira (MD), Janaína Silva (MS), Maria
69Celeste Emerick (MMA), Cláudia de Mello (Ibama), Cláudia Borges (MRE), Sílvio
70Valle (FIOCRUZ), Maria Cordélia Machado (MCT), Giselle Guimarães (INPI), José
71Carlos Cavalcanti (MDIC). Não houve nenhum voto contrário ou abstenção. A pauta
72foi aprovada com 13 votos favoráveis. Em continuidade à reunião, a Presidente do
73Conselho passou ao item (2) Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária. Após
74apresentação das correções necessárias, a Presidente colocou a ata em votação.
75Votaram favoravelmente à aprovação da ata da 60ª Reunião Ordinária do CGEN os
76seguintes Conselheiros: Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa), Márcio Mazzaro
77(MAPA), Patrícia Galdino (MJ), Patrícia Siqueira (MD), Janaína Silva (MS), Maria
78Celeste Emerick (MMA), Cláudia Mello (Ibama), Cláudia Borges (MRE), Sílvio Valle
79(FIOCRUZ), Maria Cordélia Machado (MCT), Giselle Guimarães (INPI), José Carlos
80Cavalcanti (MDIC). Não houve voto contrário e a Conselheira Hilda Fajardo (FUNAI)
81absteve-se de votar. A ata foi aprovada com 12 votos favoráveis. A Presidente
82passou para o próximo item da pauta, item (3) Apresentação e Deliberação de
83Solicitação de Autorização de Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado para
84Pesquisa Científica: (3.1) Requerente: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
85– INPA - Processo nº 02000.001387/2008-11, Relator: Instituto Nacional de
86Propriedade Industrial – INPI. A Srª. Giselle Guimarães (INPI) relatou o processo do
87INPA que envolve o projeto de pesquisa intitulado “Estudo etnobotânico de plantas
88de uso medicinal em duas comunidades na Reserva do Desenvolvimento
89Sustentável do TUPÉ, com ênfase em espécies antimaláricas” e apresenta o
90seguinte objetivo: realizar o levantamento etnobotânico de plantas medicinais,
91principalmente nas consideradas antimaláricas e que são utilizadas pelos moradores
92das reservas de desenvolvimento sustentável do TUPÉ. A relatora informou que o
93estudo se destina a uma tese de doutorado, publicações científicas e possível
94elaboração de um livro, contendo levantamento etnobotânico. Informou, ainda, que à
95comunidade será entregue um relatório em linguagem acessível e caso seja
96publicado o livro, as comunidades envolvidas e suas organizações receberão cópias
97deste. Em relação à representatividade, a Srª. Giselle Guimarães (INPI) relatou que
98a coordenadora do projeto, Srª. Josephina, enviou atas das reuniões que elegem os
99presidentes das associações, comprovando a representatividade das lideranças.

100Entretanto, continuou, uma das atas é de 1996 e a interessada afirmou que enviaria
101ata mais recente, assim que possível. Segundo a relatora do processo, as
102exigências legais foram cumpridas e ela recomendou a concessão da autorização
103pelo Conselho, condicionada ao envio da ata mais recente, que confirmaria a
104representatividade política da associação de uma das comunidades envolvidas. A
105Sr^a. Maria Celeste Emerick (MMA) agradeceu o relato e abriu a palavra aos
106conselheiros. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) solicitou esclarecimento quanto à
107existência de contrato assinado no âmbito do processo e perguntou, ainda, sobre a
108existência de um livro como produto da pesquisa e de que forma isso estaria
109expresso no Termo de Anuência Prévia. A Sr^a. Giselle Guimarães (INPI) esclareceu
110que não houve contrato firmado e que, segundo o interessado, a pesquisa poderá
111gerar um livro em que os próprios comunitários seriam co-autores. Esclareceu,
112ainda, que, se houver alguma descoberta que leve a algum retorno comercial, a
113comunidade será avisada e nova autorização será solicitada. O Conselheiro do
114MAPA ponderou que esclarecimentos à comunidade quanto ao futuro
115aproveitamento comercial das informações, do resultado da pesquisa e uma
116contrapartida na repartição de benefícios não foram totalmente prestados. A Sr^a.
117Giselle Guimarães (INPI) informou que os pareceristas também questionaram a falta
118de esclarecimentos à comunidade sobre os riscos da publicação dos dados, mas
119lembrou que a comunidade é soberana para decidir sobre os usos dos seus
120conhecimentos e, ao assinar o TAP, demonstrou a concordância com as regras
121estabelecidas. A Sr^a. Carla Lemos (DPG/MMA) esclareceu que, segundo as
122informações presentes no processo, durante a consulta à comunidade, os
123pesquisadores informaram que não haveria uso comercial dessas informações.
124Entretanto, continuou, após o questionamento dos pareceristas (se as informações
125sobre conhecimento tradicional seriam utilizadas com fins comerciais), o interessado
126afirmou que, caso o projeto apresente algum tipo de finalidade comercial no futuro,
127nova autorização será solicitada. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) questionou a falta
128dessa informação no Termo de Anuência Prévia e sugeriu que, se houve esse
129compromisso, o Conselho deveria autorizar a realização da pesquisa condicionada
130ao complemento dessa informação no Termo de Anuência Prévia, para registrar
131que, havendo proveito comercial ou elaboração de um produto, o interessado
132retornará à comunidade para assinatura do contrato. A Sr^a. Carla Lemos

133(DPG/MMA) informou que as autorizações que o Conselho tem concedido com
134finalidade de pesquisa científica, futuramente poderão gerar algum tipo de pesquisa
135com potencial uso econômico ou comercial e destacou que uma das condições da
136autorização emitida é de que, caso haja modificação na finalidade da pesquisa, a
137instituição obrigatoriamente deverá formalizar uma nova autorização junto ao CGEN.
138A Sr^a. Maria Cordélia Machado (MCT) solicitou a palavra para informar que no item 8
139do Termo de Anuência Prévia, a pesquisadora afirmou que a equipe se compromete
140a não publicar resultados que não estejam diretamente relacionados com os
141objetivos do estudo, além de não divulgar dados de potencial interesse econômico
142sobre o uso das plantas. Não havendo novas manifestações do plenário, a Sr^a.
143Maria Celeste Emerick (MMA) colocou em votação a aprovação da solicitação de
144Autorização de Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado para Fins de
145Pesquisa Científica e lembrou que a emissão da autorização estará condicionada à
146apresentação, pelo interessado, de ata atualizada que confirme a representatividade
147política da associação de uma das comunidades envolvidas. Votaram
148favoravelmente à autorização os conselheiros: Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa),
149Márcio Mazzaro (MAPA), Hilda Fajardo (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Patrícia
150Siqueira (MD), Janaína Silva (MS), Maria Celeste Emerick (MMA), Cláudia de Mello
151(Ibama), Cláudia Borges (MRE), Sílvio Valle (FIOCRUZ), Maria Cordélia Machado
152(MCT), Giselle Guimarães (INPI), José Carlos Cavalcanti (MDIC). Não houve
153nenhum voto contrário ou abstenção. A autorização foi aprovada com 13 votos
154favoráveis. Em seguida, passou-se para o item (4) Apresentação e Deliberação de
155Solicitação de Renovação de Autorização de Acesso ao Patrimônio Genético para
156constituição de coleção *ex situ* com potencial de uso econômico; (4.1) Requerente:
157Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ – Processo nº 02000.003144/2002-13.
158Relator: Secretaria Executiva do CGEN. A Sr^a. Carla Lemos (DPG/MMA) apresentou
159a Nota Informativa nº 35/2008 e colocou o assunto em discussão. Não havendo
160manifestação do plenário, a Presidente do Conselho lembrou que a Fiocruz, por ser
161parte interessada no processo, não poderia votar e submeteu o processo à votação
162com o seguinte encaminhamento: desnecessidade de renovação da Autorização de
163Acesso ao Patrimônio Genético para Constituição de Coleção *Ex situ* com Potencial
164de Uso Econômico, de interesse da Fiocruz, tendo em vista que a Resolução nº 29
165do CGEN retira do escopo da Medida Provisória nº 2.186-16/2001 a elaboração de

166extratos. Votaram favoravelmente ao encaminhamento proposto: Rosa Miriam
167Vasconcelos (Embrapa), Márcio Mazzaro (MAPA), Hilda Fajardo (FUNAI), Patrícia
168Galdino (MJ), Patrícia Siqueira (MD), Janaína Silva (MS), Maria Celeste Emerick
169(MMA), Cláudia Mello (Ibama), Cláudia Borges (MRE), Maria Cordélia Machado
170(MCT), Giselle Guimarães (INPI), José Carlos Cavalcanti (MDIC). Não houve voto
171contrário ou abstenção. O encaminhamento foi aprovado com 12 votos favoráveis. A
172Presidente seguiu a pauta e passou a tratar do item (5) Consulta da Firmenich sobre
173Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios (CURB).
174Relator: Secretaria Executiva do CGEN. A Srª. Maria Celeste Emerick (MMA) passou
175a palavra à Srª. Mônica Negrão (DPG/MMA), Assessora Técnica, que fez o seu
176relato com base na Nota Informativa nº 18/2008, referente à consulta encaminhada
177ao Conselho pela empresa Firmenich Ltda. A Assessora Técnica informou que a
178consulta foi recebida pela Secretaria Executiva durante a tramitação do processo,
179que é de regularização, e nesta consulta, a empresa questionou à Secretaria
180Executiva como deveria proceder para assinatura de Contrato de Utilização e
181Repartição de Benefícios em uma atividade de bioproteção, na qual ocorreram
182coletas em duas áreas distintas e apenas as amostras coletadas na segunda área
183foram aprovadas nos testes de viabilidade técnica. Informou, também, que a
184Secretaria Executiva não se manifestou sobre a consulta porque o processo foi
185sobrestado logo após o recebimento desta, por decisão do Conselho, mas que em
186reunião recente com a empresa, esta solicitou uma resposta à consulta. A
187Assessora salientou que, nessa ocasião, a Secretaria Executiva orientou que a
188empresa encaminhasse a consulta ao CGEN, para que deliberasse a respeito. O Sr.
189Márcio Mazzaro (MAPA) indagou sobre a existência dos contratos citados pela
190empresa e posicionou-se quanto ao fato, dizendo que, se o contrato com a primeira
191comunidade não foi assinado, achava não ser necessário o retorno, mas se
192houvesse contrato assinado, esse deveria ser cumprido. Além disso, sugeriu que a
193empresa deveria comunicar ao contratado que o contrato não gerou efeito. Nesse
194momento, a Srª. Mônica Negrão (DPG/MMA) informou que os contratos ainda não
195foram assinados e que o caso era hipotético. A Srª. Daniela Goulart (DPG/MMA)
196ponderou que, no caso abstrato exposto pela empresa, no qual os dois contratos já
197teriam sido assinados, a questão teria cunho jurídico, e sua resposta seria simples: o
198que foi pactuado deve ser cumprido. Com relação ao caso concreto, no qual o

199 processo se refere a uma regularização e os contratos ainda não foram assinados,
200 complementou dizendo que esse não deveria ser analisado pelo Conselho, tendo
201 em vista que não foram disponibilizadas informações suficientes para tanto e que o
202 Conselho apenas se manifesta sobre casos concretos.. O Sr. Sílvio Valle
203 (FIOCRUZ) concordou com o encaminhamento e solicitou que situações hipotéticas
204 como essa, não fossem mais encaminhadas ao CGEN. A Presidente do Conselho
205 esclareceu que a solicitação foi destinada ao Conselho e que a Secretaria Executiva
206 não poderia tomar uma decisão sem submeter ao CGEN. O Sr. Márcio Mazzaro
207 (MAPA) mostrou-se preocupado de o Conselho estar decidindo sobre situações
208 hipotéticas e questionou se não seria o caso de a própria Secretaria Executiva
209 responder à consulta. A Srª Daniela Goulart (MMA) informou que já houve uma
210 tentativa nesse sentido, mas que a empresa solicitou uma resposta do próprio
211 CGEN. Em seguida, sugeriu o encaminhamento de que o Conselho determine à
212 Secretaria Executiva que responda à consulta e, desse modo, a decisão da
213 Secretaria passa a ter força maior. Indicou que a resposta da Secretaria Executiva
214 seria a mencionada anteriormente. Todos concordaram e a Presidente colocou em
215 votação o encaminhamento de que o Conselho determina à Secretaria Executiva
216 que responda à demanda, de acordo com o posicionamento técnico e jurídico
217 exposto. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Rosa Miriam Vasconcelos
218 (Embrapa), Márcio Mazzaro (MAPA), Hilda Fajardo (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ),
219 Patrícia Siqueira (MD), Janaína Silva (MS), Maria Celeste Emerick (MMA), Cláudia
220 Mello (Ibama), Cláudia Borges (MRE), Sílvio Valle (FIOCRUZ), Sérgio Cardoso
221 (JBRJ), Maria Cordélia Machado (MCT), Giselle Guimarães (INPI), José Carlos
222 Cavalcanti (MDIC). Não houve voto contrário ou abstenção. O encaminhamento foi
223 aprovado com 14 votos favoráveis. A seguir, passou-se à deliberação do item (6)
224 Apresentação e Deliberação de Propostas e Normas; (6.1) Minuta de Orientação
225 Técnica, que esclarece o conceito de “potencial de uso comercial” para acesso a
226 componente do patrimônio genético, Relator: Secretaria Executiva do CGEN. A Srª.
227 Maria Celeste Emerick (MMA) passou a palavra para a Coordenadora das Câmaras
228 Temáticas, Srª. Camila Oliveira (DPG/MMA), que fez um breve histórico das
229 reuniões da Câmara Temática de Procedimentos Administrativos que trataram sobre
230 o tema e em seguida leu a minuta de Orientação Técnica que esclarece o conceito
231 de potencial de uso comercial para acesso a componente do patrimônio genético.

232 Antes de abrir a palavra aos conselheiros e convidados, a Presidente ressaltou que
233 o esclarecimento desse conceito representa um enorme avanço na implementação
234 da Medida Provisória, no sentido de tentar flexibilizar e desobstruir a legislação. O
235 Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) solicitou a palavra para congratular os Conselheiros e
236 convidados que compareceram às reuniões da Câmara Temática em que se
237 negociou esse texto. Reforçou o significativo progresso que essa Orientação
238 Técnica representa. Sem novas manifestações, a Srª. Maria Celeste Emerick (MMA)
239 colocou a minuta de Orientação Técnica em votação e votaram favoravelmente os
240 conselheiros: Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa), Márcio Mazzaro (MAPA), Hilda
241 Fajardo (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Patrícia Siqueira (MD), Janaína Silva (MS),
242 Maria Celeste Emerick (MMA), Cláudia Mello (Ibama), Cláudia Borges (MRE), Sílvio
243 Valle (FIOCRUZ), Sérgio Cardoso (JBRJ), Maria Cordélia Machado (MCT), Giselle
244 Guimarães (INPI), José Carlos Cavalcanti (MDIC). Não houve voto contrário ou
245 abstenção. A Minuta foi aprovada com 14 votos favoráveis. Ao final da votação, a
246 Srª. Luciana Martins (Natura), por meio do CEBDS, parabenizou o CGEN pelo texto
247 e lembrou que será necessário um período de transição, pois vários projetos que
248 estão em tramitação na Secretaria Executiva/CGEN deverão ser encaminhados para
249 o Ibama. Lembrou, ainda, que deverá ser feita uma adequação de algumas
250 resoluções do CGEN. A Presidente agradeceu a lembrança e informou que a
251 Secretaria Executiva/CGEN já começou a fazer reuniões com o Ibama para tratar do
252 assunto. Destacou que a intenção é que essa transição ocorra em ambiente de
253 profunda cooperação. A Srª. Carla Lemos (DPG/MMA) pediu a palavra e salientou
254 que, com a aprovação da Orientação Técnica, a Secretaria Executiva/CGEN fará o
255 enquadramento de projetos como pesquisa científica ou bioprospecção com maior
256 facilidade, no entanto, destacou a necessidade de também se definir melhor um
257 recorte para o final do desenvolvimento tecnológico. Ressaltou dúvidas da
258 Secretaria Executiva/CGEN quanto a isso e, como exemplo, citou a realização dos
259 testes exigidos pela ANVISA, questionando se esta etapa deveria ou não ser
260 enquadrada como o final do desenvolvimento tecnológico de um produto. Enfatizou
261 a importância dessa definição, principalmente para a determinação de casos de
262 regularização, nos quais estes testes foram realizados após a edição da Medida
263 Provisória. Nesse sentido, a Assessora Técnica sugeriu que essa discussão fosse
264 encaminhada para a Câmara Temática de Procedimentos Administrativos.

265Aproveitando a oportunidade, a Sr^a. Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa) também
266solicitou que a mesma Câmara reveja a Orientação Técnica n. 05, que esclarece
267conceitos para a finalidade de melhoramento genético vegetal. Todos concordaram
268com o encaminhamento dos temas para a agenda da Câmara Temática e, em
269seguida, passou-se para o item (6.2) Minuta de Orientação Técnica sobre
270Enquadramento de Espécies Exóticas, Relator: Secretaria Executiva do CGEN. O
271Sr. João Francisco Barros (DPG/MMA) relatou um breve histórico sobre as
272discussões do assunto e lembrou a última deliberação do CGEN sobre o tema, de
273que as Consultorias Jurídicas de todos os membros e convidados interessados
274contribuíssem com a elaboração de pareceres sobre a questão. O Sr. João
275Francisco Barros (DPG/MMA) mencionou que foi enviado a todos, em 06 de julho, o
276Ofício Circular nº 03 com Nota Informativa anexa para subsidiar o parecer das
277consultorias. Saliu que, nesse ínterim, recebeu resposta apenas do Ministério da
278Saúde. A Sr^a. Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa) solicitou a palavra para informar
279que a Embrapa não recebeu o ofício mencionado e, como uma das instituições mais
280interessadas no assunto, pediu novo prazo para apreciação. O Sr. Márcio Mazzaro
281(MAPA) informou que estava com o parecer da Consultoria Jurídica do MAPA em
282mãos mas demonstrou-se favorável à prorrogação do prazo para um
283aperfeiçoamento do parecer. Contestou a informação no relato apresentado de que
284a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde foi favorável à regulamentação do
285tema e ressaltou que há um despacho do Consultor Jurídico daquele Ministério
286contra o parecer da Secretaria de Ciência e Tecnologia, que não é órgão da
287Advocacia Geral da União. Destacou que a posição da Consultoria do Ministério da
288Saúde está no despacho do seu Consultor Jurídico. A Sr^a. Maria Celeste Emerick
289(MMA) reforçou o encaminhamento de abrir novo prazo para que todas as
290consultorias jurídicas interessadas pudessem se manifestar. A Sr^a. Janaína Silva
291(MS) esclareceu que de fato houve duas respostas divergentes na Consultoria
292Jurídica de seu Ministério, mas que na Secretaria de Ciência e Tecnologia há
293também um advogado que apresentou um parecer. Explicou que foram
294apresentadas três opiniões, uma conciliadora e duas da Consultoria Jurídica.
295Enfatizou que a opinião que saiu do Ministério da Saúde não saiu da Consultoria
296Jurídica, e sim do advogado da Secretaria de Ciência e Tecnologia que tem a
297representação no Conselho, devido ao fato de a Consultoria Jurídica ter apresentado

298duas opiniões distintas. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) contestou novamente e
299mencionou que o órgão jurídico da entidade que tem cadeira no CGEN é a
300Consultoria Jurídica, que tem a palavra final. Mencionou que o consultor jurídico foi
301muito claro, não concordando com o parecer e entendendo que o Conselho não tem
302a competência para regulamentar a matéria. A Sr^a. Janaína Silva (MS), para evitar
303problemas, solicitou que o parecer fosse devolvido ao Ministério da Saúde e como
304será concedido novo prazo, quando a solicitação for reencaminhada, ela garantirá
305que sairá uma posição única de sua Consultoria Jurídica. Os conselheiros do MJ,
306INPI e Ibama se manifestaram informando que o pleito já havia sido encaminhado a
307suas Consultorias Jurídicas, mas que estas ainda não haviam emitido o parecer,
308desse modo, consideraram que a dilatação do prazo seria providencial. A Sr^a. Eliana
309Torelly (MPF) pediu esclarecimento sobre o prazo estipulado e a Sr^a. Daniela
310Goulart (DPG/MMA) explicou que o Conselho determinou à Secretaria Executiva que
311solicitasse o parecer jurídico sobre o assunto aos órgãos representados no CGEN e
312para isso concedeu um prazo de 60 dias. Informou que apesar de o prazo de 60 dias
313não ter sido expresso no ofício enviado, este foi deliberado por todos e registrado
314em ata. O Sr. Joaquim Machado (CEBDS) elogiou a memória apresentada e fez
315algumas reflexões de base técnica e científica sobre termos da Orientação Técnica.
316Ressaltou que o tom do texto parece deixar margem para reivindicações que podem
317vir em contrário aos interesses do próprio País e, como haverá uma prorrogação de
318prazo por razões jurídicas e legais, perguntou se não seria o caso de um grupo
319técnico, que incluía especialistas de evolução molecular, revisar alguns termos do
320texto. A Sr^a. Maria Celeste Emerick (MMA) colocou-se aberta às reivindicações de
321aprimoramento, porém lembrou que se a parte técnica da minuta for reconsiderada,
322não adiantava mandar para as Consultorias Jurídicas um texto que ainda não fosse
323o final. Lembrou, ainda, o tempo que o assunto está em discussão, com uma
324infinidade de reuniões e oportunidades com presença de especialistas. O Sr. Otávio
325Maia (ICMBio) solicitou a palavra, por meio do representante do Ibama, e ressaltou
326que na Orientação Técnica existe uma tentativa de minimizar as dúvidas, ou tentar
327estabelecer uma regra que facilite o enquadramento de vários processos que estão
328em tramitação ou que venham a ser autuados. Ressaltou que dificilmente essa
329Orientação Técnica irá deixar clara a questão do que é patrimônio genético brasileiro
330e enfatizou que, ainda que seja aprovada, o Conselho continuará a enfrentar uma

331série de dificuldades na aplicação dos conceitos, devido à complexidade do tema. A
332Srª. Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa) sugeriu que a questão jurídica fosse
333tratada primeiro, porque se houver o consenso de que o Conselho não tem
334competência para tratar das exóticas, não tem por que entrar no mérito das
335definições. A Srª. Maria Celeste Emerick (MMA) reforçou o encaminhamento de que
336a Secretaria Executiva envie novo ofício com a Nota Informativa atualizada a todos
337os órgãos representados no CGEN, concedendo um prazo de quarenta dias,
338contados a partir do recebimento do documento, para que as Consultorias Jurídicas
339dos órgãos se manifestassem sobre o assunto. Ressaltou que o não recebimento de
340resposta pela Secretaria Executiva será interpretado como falta de interesse daquele
341órgão em se manifestar sobre o assunto. Votaram favoravelmente ao
342encaminhamento proposto os Conselheiros: Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa),
343Márcio Mazzaro (MAPA), Hilda Fajardo (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Patrícia
344Siqueira (MD), Janaína Silva (MS), Maria Celeste Emerick (MMA), Cláudia de Mello
345(Ibama), Cláudia Borges (MRE), Sílvio Valle (FIOCRUZ), Sérgio Cardoso (JBRJ),
346Maria Cordélia Machado (MCT), Giselle Guimarães (INPI), José Carlos Cavalcanti
347(MDIC). Não houve voto contrário ou abstenção. O encaminhamento foi aprovado
348com 14 votos favoráveis. Em seguida, passou-se ao item (7) Informe gerais da
349Secretaria Executiva do CGEN. A Presidente do Conselho passou a palavra à Srª.
350Carla Lemos (DPG/MMA), que tratou do item (7.1) Informe sobre envio de relatório
351do Processo nº 02000.000612/2004-60 do Instituto Nacional de Pesquisa da
352Amazônia – INPA. A Assessora Técnica informou o recebimento do relatório de
353atividades do processo do INPA, cujo prazo de entrega foi deliberado anteriormente
354pelo Conselho. Aproveitou o ensejo para também informar o recebimento, no dia
355anterior, do relatório de atividades da UNIP, processo amplamente discutido pelo
356CGEN. Ressaltou que a Secretaria Executiva ainda está analisando os relatórios e
357posteriormente irá informar ao Conselho sobre a análise. A seguir, a Srª. Maria
358Celeste Emerick (MMA) passou ao informe sobre o item (7.2) Consulta Pública sobre
359o Anteprojeto de Lei de Acesso e Repartição de Benefícios. Informou que, na
360semana anterior, foi realizada uma reunião da Comissão Organizadora formada por
361órgãos de governo e por representantes de diversas comunidades. Nessa reunião,
362foi traçado um planejamento mais real e possível de ser implementado, como
363também foram discutidos os temas, a forma e metodologia de apresentação desses

364 temas nas oficinas. As comunidades, em ocasião anterior, já haviam pleiteado a
365 realização de reuniões preparatórias e, nessa última reunião, o Ministério do
366 Desenvolvimento Agrário apresentou os locais onde disponibilizará a infra-estrutura,
367 que inclui hospedagem e alimentação. . Foram planejadas sete reuniões regionais e
368 onze reuniões preparatórias, mas ainda não há recursos financeiros para a
369 execução de todas. Informou, ainda, que o MMA ofereceu-se para contribuir com a
370 infra-estrutura para a realização de uma reunião no Centro-Oeste. Mencionou, em
371 seguida, que a questão orçamentária para a realização das oficinas ainda está
372 sendo articulada pela Casa Civil. Ressaltou o caráter pioneiro dessa experiência e,
373 ao mesmo tempo, sua extrema complexidade, que vem levando à demora e ao
374 adiamento sucessivo dos prazos inicialmente fixados. Todavia, ressaltou que, nessa
375 última reunião, houve um planejamento mais detalhado e a realização das reuniões
376 regionais estão mais próximas da realidade. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) pediu a
377 palavra para comunicar que, no âmbito das discussões sobre o APL, em breve será
378 oficializada a separação dos recursos genéticos da agrobiodiversidade, que deverão
379 ser tratados em lei própria. A Srª. Maria Celeste Emerick (MMA), tendo em vista a
380 colocação do Conselheiro do MAPA, informou aos demais Conselheiros que o
381 Ministro Carlos Minc está abrindo negociações com alguns Ministérios e que os
382 representantes do MMA ainda não têm informações suficientes para informar nada
383 além disso. Passou, então, ao ponto seguinte da pauta, que foi o informe sobre o
384 item (7.3) Proposta de Decreto de Regularização. Lembrou a todos que, na última
385 reunião do Conselho, foi decidido que a Secretaria Executiva do CGEN deveria fazer
386 um ofício a todos os Secretários Executivos, enviando a estes dados e detalhes que
387 permitissem aos Ministérios envolvidos adotar as providências cabíveis para que o
388 assunto avançasse. A Secretaria Executiva elaborou, então, uma minuta que foi
389 enviada a todos, conforme combinado. Alguns conselheiros enviaram comentários à
390 minuta, e o MDIC apresentou uma proposta de simplificação do texto, entendendo
391 que cada Secretário-Executivo que recebesse o ofício poderia chamar seus
392 representantes junto ao Conselho para os devidos esclarecimentos e detalhamento,
393 se fosse o caso. Por outro lado, ressaltou que a Fundação Oswaldo Cruz foi a única
394 instituição que se manifestou favorável ao texto apresentado pela Secretaria
395 Executiva/CGEN. Nesse sentido, a Secretaria Executiva entendeu que, como a
396 maioria manifestou-se favorável ao texto enxuto, este foi adotado exatamente

397conforme proposto pelo MDIC. Em seguida, informou que representantes de dois
398Ministérios integrantes do CGEN entraram em contato com a Secretaria Executiva
399por não entenderem o que deveria ser feito a partir do Ofício circular recebido, já que
400este não continha informações suficientes. O Sr. Sílvio Valle (Fiocruz) pediu a
401palavra para justificar a posição da Fiocruz sobre o documento em questão. Afirmou
402que esta não levou em conta o conteúdo do documento, mas sim o princípio
403discutido no Conselho, de que se deveria deixar claro quais eram as questões
404pendentes, bem como os responsáveis pelo problema, para que os destinatários do
405ofício pudessem tomar as providências cabíveis. Todavia, afirmou que a minuta final
406não permitiu que isso acontecesse, tendo em vista o retorno negativo recebido pela
407Secretaria Executiva. A Srª. Maria Celeste Emerick (MMA) sugeriu que, quando o
408Conselho vier a se deparar novamente com situação semelhante, que se forme uma
409pequena comissão para elaborar o texto, e assim talvez seja mais fácil encontrar o
410ponto de equilíbrio desejável. Em seguida, passou a palavra à Sra. Daniela Goulart
411(MMA), para apresentar o parecer da AGU, enviado recentemente pela Casa Civil à
412Secretária de Biodiversidade e Florestas do MMA, solicitando que esta o enviasse
413aos Conselheiros do CGEN. Esclareceu que, a fim de otimizar o tempo disponível e
414não aguardar a próxima reunião do CGEN para fazê-lo, a Secretaria
415Executiva/CGEN tomou a iniciativa de distribuir cópia impressa do Parecer aos
416Conselheiros para comentários e possíveis encaminhamentos. A Srª. Daniela
417Goulart (DPG/MMA) fez, então, um breve relato das conclusões do Parecer.
418Lembrou, inicialmente, que a consulta à AGU referia-se à constitucionalidade e auto-
419aplicabilidade do art. 26 da Medida Provisória n. 2186-16/01, que estabelece uma
420indenização de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para o acesso ilegal que resultar
421em exploração econômica. Tendo em vista esse questionamento, o parecer,
422assinado pelo Consultor Geral da União, afirma que o art. 26 da Medida Provisória é
423constitucional, que o percentual mínimo da indenização é de 20% (vinte por cento),
424fixado na própria Medida Provisória, e que o percentual máximo é o total do
425faturamento, ou seja, 100% (cem por cento). O parecer afirma, ainda, que o decreto
426regulamentador poderá estabelecer como esse percentual será fixado caso a caso,
427entre o limite mínimo e o máximo. Com relação à questão da auto-aplicabilidade do
428dispositivo, o parecer conclui que a aplicação do percentual mínimo de 20% (vinte
429por cento) no faturamento bruto pode ser feita imediatamente, pois não está

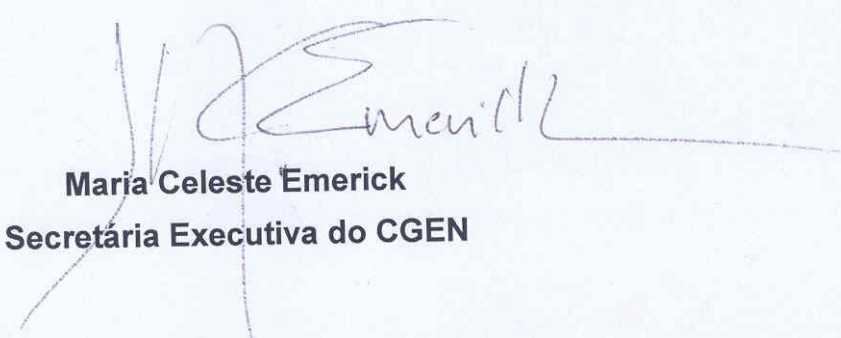
430pendente de regulamentação. A relatora lembrou, ainda, que, de acordo com a Lei
431Orgânica da AGU, o parecer da AGU é vinculante para toda a administração pública
432federal, a partir do momento em que o Presidente da República o ratifica. Todavia, o
433parecer em questão ainda não foi ratificado, e ainda há uma chance de que o
434Presidente da República seja convencido a não ratificá-lo. Aberta a palavra para
435discussão, o Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) questionou o motivo pelo qual o parecer
436não abordou o art. 34 da Medida Provisória. A Srª. Daniela Goulart (DPG/MMA)
437esclareceu, então, que esse artigo específico não foi questionado pela Casa Civil ao
438solicitar o parecer da AGU. O Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) ponderou que, se a
439dúvida do MCT refere-se tão-somente ao art. 26, a Casa Civil poderia dar seqüência
440à regulamentação do art. 34, que permite uma flexibilização da regularização, ou
441seja: a partir do momento que determinada instituição vier a se regularizar, não há
442irregularidade e, portanto, não se aplicaria o art. 26. Em seguida, sugeriu que se
443retomassem os trabalhos do grupo que discutia o decreto de regularização no
444âmbito da Casa Civil. A Srª. Daniela Goulart (DPG/MMA) sugeriu, como
445encaminhamento, que o CGEN, por intermédio da Secretaria Executiva, se
446manifestasse perante a Casa Civil, informando que teve conhecimento do parecer e
447solicitando à Casa Civil a retomada dos trabalhos de elaboração do decreto de
448regularização. A Srª. Maria Celeste Emerick (MMA) concordou com o
449encaminhamento e sugeriu que este fosse submetido à deliberação do Conselho.
450Neste momento, o Sr. José Carlos Cavalcanti (MDIC) pediu a palavra para perguntar
451por que seria necessário regulamentar o art. 34 para passar a aplicar o art. 26. A Srª.
452Daniela Goulart (DPG/MMA) esclareceu, então, que o parecer da AGU tratou
453especificamente da questão da constitucionalidade e da auto-aplicabilidade do art.
45426 da Medida Provisória. Se o dispositivo fosse declarado inconstitucional,
455continuou, não haveria que se falar em regulamentação, mas este não foi o caso,
456tendo em vista que a AGU o considerou constitucional e disse que ele pode ser
457automaticamente aplicável, ressaltando que apenas a modulação deveria ser feita
458por regulamento. Em suma, afirmou, o questionamento dizia respeito
459exclusivamente ao art. 26, enquanto a minuta de decreto sobre a regularização aos
460termos da Medida Provisória gira principalmente ao redor do art. 34, que não foi
461objeto de consulta. Nesse sentido, esclareceu que o caminho natural é a retomada
462da discussão interrompida em função do questionamento jurídico sobre o art. 26,

463que era um dos temas do decreto. A Sr^a. Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa)
464expressou sua tristeza ao constatar que se perdeu um ano esperando algo que já
465podia ter sido resolvido, tendo em vista que o art. 34 resolve o problema da maioria
466das instituições de pesquisas brasileiras. Rogou, então, ao Conselho, que tentasse
467resolver o problema o mais rápido possível, para efetivamente permitir que as
468empresas se regularizem e saiam da ilegalidade. A Sr^a. Maria Celeste Emerick
469(MMA) solicitou, então, à Sr^a. Daniela Goulart (DPG/MMA), que repetisse o
470encaminhamento sugerido. A Sr^a. Daniela Goulart (DPG/MMA) repetiu o
471encaminhamento de que o CGEN, por intermédio da sua Secretaria Executiva,
472encaminhe à Casa Civil uma solicitação de retomada, com urgência, das discussões
473sobre a regulamentação dos artigos 26 e 34 da Medida Provisória n. 2186-16/01, a
474partir da última minuta de decreto discutida no âmbito daquele grupo. A Sr^a. Rosa
475Miriam Vasconcelos (Embrapa) pediu esclarecimentos sobre o motivo pelo qual se
476insiste na regulamentação do art. 26 da Medida Provisória, juntamente com o art. 34,
477se o Parecer da AGU já afirma que aquele é auto-aplicável. O Sr. Márcio Mazzaro
478(MAPA) esclareceu que o art. 26 só é aplicável quando a exploração econômica de
479produtos ou processos se tenha dado a partir do acesso em desacordo com as
480disposições da Medida Provisória, ou seja, se o art. 34 prevê uma forma de
481regularização, a partir do momento em que uma atividade se regulariza, ela não
482mais é considerada irregular e, portanto, o art. 26 não seria aplicado. O art. 26 só é
483aplicável quando o acesso se der em desacordo com a Medida Provisória, e quando
484deste acesso derivar um produto. A Sr^a. Eliana Torelly (MPF) afirmou que o art. 26
485só se aplica quando há exploração econômica, casos estes em que tem que se
486aplicar a multa, e que a necessidade de regulamentação diz respeito ao
487estabelecimento de percentuais para aplicação da multa, entre 20% (vinte por cento)
488e 100% (cem por cento), já que, sem a regulamentação, a multa só poderia ser
489aplicada no mínimo. Quanto ao art. 34, afirmou entender que este só é aplicável aos
490casos em que não houve exploração econômica. A Sr^a. Rosa Miriam Vasconcelos
491(Embrapa) ressaltou que a junção da discussão do art. 26 com a do art. 34 pode
492atrasar novamente a regularização. Perguntou aos demais advogados presentes se
493necessariamente os dois dispositivos precisariam ser regulamentados juntos, pois,
494para as instituições que têm projetos de pesquisa em andamento e não estejam
495comercializando produtos, seria mais conveniente regulamentá-los em separado. A

496Sr^a. Daniela Goulart (DPG/MMA) concordou que os dois dispositivos não
497necessariamente precisam ser regulamentados juntos e propôs, como
498encaminhamento conciliatório, o seguinte texto: o CGEN, por intermédio de sua
499Secretaria Executiva, encaminhará à Casa Civil solicitação de retomada, com
500urgência, das discussões sobre o decreto que tratará da regularização aos termos
501da Medida Provisória. A Sr^a. Maria Celeste Emerick (MMA) encaminhou a matéria
502para deliberação do Conselho e votaram favoravelmente os seguintes conselheiros:
503Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa), Márcio Mazzaro (MAPA), Hilda Fajardo
504(FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Patrícia Siqueira (MD), Janaína Silva (MS), Maria
505Celeste Emerick (MMA), Cláudia de Mello (Ibama), Cláudia Borges (MRE), Sílvio
506Valle (FIOCRUZ), Sérgio Cardoso (JBRJ), Maria Cordélia Machado (MCT), Giselle
507Guimarães (INPI), José Carlos Cavalcanti (MDIC). Não houve nenhum voto contrário
508ou abstenção. A votação foi aprovada com 14 votos favoráveis. No item (8) Palavra
509aberta aos Conselheiros, a Presidente do Conselho informou que a Secretaria
510Executiva/CGEN fez um balanço em relação à presença dos convidados
511permanentes e avaliou quais instituições de fato vêm comparecendo e quais
512raramente ou nunca compareceram às reuniões. Destacou que foi encaminhado um
513ofício aos órgãos convidados do CGEN, mencionando a importância dessa
514representação e solicitando que, caso a instituição não tenha interesse em continuar
515com o assento no Conselho, que decline de sua vaga para que o assunto seja
516discutido no âmbito do CGEN e a substituição seja realizada; e caso a instituição
517tenha interesse, que confirme os nomes dos representantes ou indique novos
518nomes. Na seqüência, a Sr^a. Rosa Miriam Vasconcelos (Embrapa) solicitou
519encaminhamento de nova matéria para a Câmara Temática. Apesar de já saber das
520discussões sobre microrganismos na Câmara, sugeriu que neste âmbito fosse
521também discutida a questão do provedor desse material, se será o proprietário da
522área ou a União. Como não houve manifestações contrárias, a Presidente registrou
523o pleito e em seguida, passou a palavra ao Sr. Joaquim Machado (CEBDS), que
524convidou todos os conselheiros e convidados permanentes para a inauguração de
525uma série de conferências denominadas “Diálogo em Tecnologia e Sociedade”.
526Informou que o evento inaugural acontecerá na tarde do dia 16 de setembro no Rio
527de Janeiro e contará com a participação do Dr. Fernando Casas, que é atualmente
528um dos coordenadores da discussão sobre o Regime Internacional de Acesso e

529 Repartição de Benefícios da CDB. Destacou que o evento pretende realizar um
530 diálogo bastante aberto, não apenas para os associados do CEBDS, mas para a
531 Academia, representantes de comunidades tradicionais, povos indígenas e a
532 imprensa. O Sr. Joaquim Machado (CEBDS) ainda detalhou a agenda do Dr.
533 Fernando Casas no Brasil e informou que no dia anterior, 15 de setembro, ele fará
534 uma visita oficial ao MRE; logo depois do almoço, ele estará no MMA; e mais tarde,
535 na Embrapa. No dia 17, ele fará uma visita à FAPESP, para conhecer o programa
536 Biota; e à tarde, uma visita à Natura, para conhecer alguns contratos de acesso e
537 repartição de benefícios. Destacou que o convite ainda será enviado a todos por
538 meio eletrônico e ressaltou que gostaria de contar com a presença de todos. A Sr^a.
539 Maria Celeste Emerick (MMA) cumprimentou o CEBDS pela iniciativa e ressaltou a
540 importância da presença do Dr. Fernando Casas, que tem um papel chave nas
541 negociações sobre o Regime Internacional de Acesso e Repartição de Benefícios.
542 Após esse convite, a Presidente lembrou que o Boletim Informativo mensal do
543 CGEN foi colocado nas mesas no início da reunião, de modo a evitar que as
544 pessoas esqueçam de pegá-lo na saída. Neste momento, o Sr. Márcio Mazzaro
545 (MAPA) propôs que o Boletim passasse a contar com uma relação de
546 comparecimento às reuniões do CGEN e das Câmaras, e ressaltou a importância
547 dessa ação para demonstrar aos órgãos envolvidos a participação dos respectivos
548 representantes nas discussões do tema. Lembrou, ainda, que o Regimento Interno
549 do CGEN prevê que a ausência em tantas reuniões poderá implicar a perda do
550 mandato. A Presidente do Conselho agradeceu a sugestão com o intuito de
551 aprimorar os trabalhos e encerrou a 61ª Reunião do CGEN.

552



Maria Celeste Emerick
Secretária Executiva do CGEN

554

50

51